



## INFORMATIVO Nº 07/2018 - JULHO

### NOTÍCIAS

[PCC é a maior organização criminosa da América do Sul e usa terror contra Estado', diz promotor](#)

[Identificação posterior de numeração não afasta crime de porte de arma restrita](#)

[Mãe que deixava drogas dentro de casa não pode ficar em prisão domiciliar, diz Laurita](#)

[TJ elabora projeto que cria nova vara para julgar crimes contra mulher](#)

[Em 6 meses, Piauí registra quase metade do número de latrocínios de 2017](#)

[Ministério da Segurança Pública vai unificar registro de ocorrências e crimes em todo país](#)

[Governo nomeia 25 agentes penitenciários e 324 PMs](#)

[STF - Ministro julga improcedente ação de associações de magistrados sobre exigências para porte de armas](#)

[Abertas inscrições para seminário sobre violência contra a mulher](#)

### ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS

[LEI Nº 13.690, DE 10 DE JULHO DE 2018 - Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério da Segurança Pública, e as Leis nos 11.134, de 15 de julho de 2005, e 9.264, de 7 de fevereiro de 1996; e revoga dispositivos da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.](#)

## **JURISPRUDÊNCIA**

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

#### **CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REVISÃO CRIMINAL. OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA DEBATIDA NO ACÓRDÃO EMBARGADO. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.**

1. Descabe o acolhimento de embargos declaratórios quando inexistente ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada.
2. A parte embargante pretende rediscutir a decisão exarada por este órgão julgador, o que se revela inviável neste procedimento aclaratório. Eventual inconformidade com a decisão, deverá ser manifestada em via própria.
3. Embargos conhecidos e improvidos.

(TJPI | Revisão Criminal Nº 2016.0001.004362-6 | Relator: Desa. Eulália Maria Pinheiro | Câmaras Reunidas Criminais | Data de Julgamento: 13/07/2018 ) (TJPI | Revisão Criminal Nº 2018.0001.000578-6 | Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho | Câmaras Reunidas Criminais | Data de Julgamento: 08/06/2018 ).

**PENAL E PROCESSUAL PENAL – REVISÃO CRIMINAL – AMEAÇA (ART. 147 DO CP) – PRELIMINAR DE NULIDADE POR OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – AUSÊNCIA DE ALEGAÇÕES FINAIS – ACOLHIMENTO – REVISÃO CRIMINAL PROCEDENTE – DECISÃO UNÂNIME.**

- 1 – Revisão Criminal que objetiva o reconhecimento de nulidade da sentença por ter sido proferida sem a apresentação de alegações finais, o que viola os princípios do contraditório e da ampla defesa e art. 621, I, do CPP;
- 2 – Nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, são assegurados “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”;
- 3 – In casu, constata-se que a magistrada a quo laborou em equívoco, pois, além de não proceder à intimação do requerente para que indicasse advogado de sua confiança, ou encaminhasse os autos à Defensoria Pública, proferiu sentença sem as alegações finais, no que se impõe a declaração da nulidade;
- 4 – Portanto, impõe-se a intimação pessoal do requerente com o fim de que indique defensor de sua confiança, possibilitando-lhe a apresentação de alegações finais e, em caso de inércia, encaminhe os autos à Defensoria Pública;
- 5 – Procedência da Revisão Criminal. Preliminar acolhida, à unanimidade.

(TJPI | Revisão Criminal Nº 2017.0001.012703-6 | Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo | Câmaras Reunidas Criminais | Data de Julgamento: 13/07/2018 ).

#### **CONSELHO SUPERIOR DO MPPI**

**Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 001379-086/2017.** Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: crimes de responsabilidade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Retirado de pauta.

**Procedimento de Investigação Criminal nº 003/2012 (SIMP nº 000003-216/2016).** Origem: Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado – GAECO. Assunto: porte ilegal de arma de fogo e roubo. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Rômulo Paulo Cordão. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Apurar denúncia sobre crimes de porte ilegal de arma de fogo e roubo, supostamente praticados no ano de 2012. Conforme solicitado pelo membro do GAECO ao núcleo de inteligência da PM, foram realizadas diligências no sentido de se buscar dados acerca do investigado. O GAECO solicitou auxílio ao Delegado de Polícia Civil do GRECO, no sentido de realizar um levantamento com a apresentação de relatório acerca dos supostos delitos cometidos, o que fora devidamente atendido. Constatação de que as Polícias do Piauí e Ceará já realizam investigação sobre os mesmos fatos aduzidos no presente procedimento, considerando tratar-se de indivíduo investigado pelo envolvimento com organizações criminosas interestaduais, homicídios, roubos, pistolagem e agiotagem. Arquivamento. Homologação. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 13.07.2018, na 1283ª sessão ordinária do CSMP-PI.

**Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 001379-086/2017.** Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: crimes de responsabilidade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Crime de responsabilidade. Possível ocorrência do crime tipificado no art. 1º, XIII do Decreto-Lei nº 201/67, supostamente cometido pelo ex-gestor municipal de Picos-PI. Contratação de servidores sem concurso público em meados de 1993. Lapso temporal de mais de 20 (vinte) anos entre o fato e os dias atuais. Prescrição da punibilidade nos moldes do art. 109, IV do CP. Homologação da promoção de arquivamento. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 13.07.2018, na 1283ª sessão ordinária do CSMP-PI.

**Procedimento de Investigação Criminal-PIC (SIMP nº 000821-080/2016).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: 3532- Falsificação de documento particular (CP- 298) Crimes contra a fé Pública. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Lenara Batista Carvalho Porto. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Denúncia de prática de crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), em virtude de aposição de assinatura falsa em procuração judicial de idoso. Notificação do lesado, que restou infrutífera em virtude de encontrar-se em local incerto e não sabido. Uma vez não demonstrado e não restando comprovado que a assinatura aposta no mandato judicial não era legítima, não há viabilidade para a persecução penal. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.07.2018, na 1285ª sessão ordinária do CSMP-PI.

**Procedimento de Investigação Criminal-PIC SIMP nº 000687-086/2015.** Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: apurar suposta discriminação aos homossexuais em letra de música do cantor Robysson. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Apurar suposta discriminação aos homossexuais em letra de música do cantor Robysson. Constam nos autos notícias veiculadas acerca da referente música, sua gravação e Projeto de Lei nº 7.702/2017, que altera a lei 7.716/1989, para incluir na referida legislação os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero. Após análise, o membro do Parquet considerando a ausência de tipificação da conduta, bem como, a inexistência de qualquer incitação a crime ou menção a ilícito penal na letra da música objeto da investigação, determinou o arquivamento do feito. Sem mais providências a serem tomadas. Homologação. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.07.2018, na 1285ª sessão ordinária do CSMP-PI.

## ATIVIDADES DO CAOCRIM

### Atendimentos

#### Atendimentos Realizados aos órgãos de execução: 15

|                    |                                                        |            |
|--------------------|--------------------------------------------------------|------------|
| PJ Regeneração     | Gestão Junto ao Instituto de criminalística            | E-mail     |
| MPMT               | Antecedentes Criminais                                 | E-mail     |
| CAODIJ             | Proposta Nota Técnica Conjunta                         | E-mail     |
| 2ª PJ de Altos     | Liberação de Corpo IML                                 | telefone   |
| PJ de Esperantina  | Minuta de Recomendação                                 | telefone   |
| PGJ (SOU DA PAZ)   | Solicitação de dados: denúncia homicídios              | Ofício     |
| Elesbão Veloso     | Dúvida sobre forma de atendimento (grande volume)      | presencial |
| 1ªPJ São João      | IML recusa na perícia de morte não violenta (trânsito) | telefone   |
| 1ª PJ de Piripiri  | Informação sobre bancos de dados/ cautelar em NF       | E-mail     |
| PJ Matias Olímpio  | Minuta Portaria de PIC                                 | E-mail     |
| PJ Matias Olímpio  | Minuta requerimento de busca e apreensão               | E-mail     |
| PGJ                | Levantamento sobre feminicídio no PI                   | E-mail     |
| 2ªPJ de Piracuruca | Minuta portaria de conversão NF-PIC                    | E-mail     |
| Barras             | Orientação em Notícia de Fato criminal                 | E-mail     |
| 35ª PJ de Teresina | Atribuição Criminal da Fazenda Pública                 | presencial |

### Pesquisas realizadas em bancos de dados

(SISTEMAS - SPC/INFOSEG/SIEL/SIAPEN): 851

## ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

### EQUIPE TÉCNICA DO CAOCRIM

SINOBILO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR - Promotor de Justiça | Coordenador do CAOCRIM  
sinobilino@mppi.mp.br

GLAUCO VENTURA ALVES NERI - Técnico Ministerial Administrativo  
glaucoventura@mppi.mp.br

JULIANA RESENDE MENDES - Estagiária

MARIA VIVIANE DE SOUSA AMORIM - Estagiária